



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 112, DE 03 DE JULHO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15884/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.077</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>204</b>	1573	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.700.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.077</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	<b>216</b>	1573	790.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	<b>225</b>	1573	750.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	<b>228</b>	1573	370.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	<b>233</b>	1573	790.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.700.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1655**